



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA n. 00018/2014/GAB/SADRI/SGA/AGU, de 31 de OUTUBRO DE 2014**

Institui Comissão Regional Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, da Advocacia-Geral da União.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a separação de resíduos recicláveis descartados de órgãos e de entidades da Administração Pública Federal direta e indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável;

Considerando o Decreto nº 7.478, de 12 de maio de 2011, que criou a Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, e que tem como objetivos principais: formular políticas e medidas específicas destinadas à racionalização do uso dos recursos públicos e aperfeiçoar a gestão pública, visando à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o Acórdão nº 1.752, de 29 de junho de 2011, do plenário do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.8, que recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão “que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais (...)”;

Considerando a Portaria AGU nº 190, de 10 de maio de 2012, que instituiu o Programa AGU Mais Vida no âmbito da Advocacia Geral da União e da Procuradoria Geral Federal e a Portaria nº 73, de 20 de fevereiro de 2014, que altera os membros que compõem o Comitê Gestor do Programa AGU Mais Vida;

Considerando o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública-CISAP;

Considerando as ações de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e das medidas de sustentabilidade socioambiental desenvolvidas pelo Governo Federal;

Considerando a Portaria Interministerial nº 244, de 6 de junho de 2012, que instituiu o Projeto Esplanada Sustentável – PES;

Considerando o art. 14 da Portaria SGA nº 67/2013, que atribui à Coordenação-Geral de Planejamento Setorial (CGPS) a coordenação e supervisão do Programa AGU Instalações Eficientes e Sustentáveis;

Considerando a Portaria AGU/SGA nº 103, de 19 de março de 2013, que constituiu o grupo técnico do Projeto Esplanada Sustentável na Superintendência de Administração no Distrito Federal (GTPES/DF) e a Portaria AGU/SGA nº 212, de 3 de junho de 2013, que altera os integrantes do referido grupo;

Considerando a Portaria AGU nº 78, de 20 de março de 2013, que altera a composição do Comitê Interno do Projeto Esplanada Sustentável;

Considerando que a AGU renovou a adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Extrato de Adesão publicado no D.O.U de 4 de junho de 2013, Processo nº 02000.000555/2013-18, e

Considerando a Portaria SGA/AGU nº 432, de 06 de outubro de 2014, que instituiu a Comissão Nacional Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito da Advocacia – Geral da União.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Regional Gestora responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável das Unidades da Advocacia-Geral da União nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Regional Gestora do Plano de Logística Sustentável/SAD/RJ (CRGPLS/SAD/RJ/AGU) os seguintes servidores em suas respectivas áreas de atuação:

Adriana Mello de Azevedo Behrend, SIAPE 1501035 - DICON

Ana Carolina Sbardelotti, SIAPE 1577392 - DICOL

Hermington Chianca Couto, SIAPE 1662960 - DIMAP

José Roberto Ferreira, SIAPE 6223809 –

Marco Aurélio Dias de Souza Lopes, SIAPE 6678244 - CADTL

Regina Célia Fonseca, SIAPE 6625221 - DIDOR

Ricardo Branco Pereira, SIAPE 2049304 - DISAD

Alexandre Batista, SIAPE 1662935 - CJU/RJ

Maria Verônica Medeiro Araújo Vieira da Cunha, SIAPE 1719583 - PRU/RJ-

Marta Alves Pereira, SIAPE 0561365 - PF/ES

Regina Célia Pacheco, SIAPE 2073023 - EA/CGAU/RJ

João Augusto Cardoso dos Santos, SIAPE 1766889 – PRF/RJ

Art. 3º A Comissão Regional Gestora será presidida pela Servidora Regina Célia Fonseca e, em seus impedimentos legais, por José Roberto Ferreira.

Art. 4º As Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Espírito Santo serão representadas pela servidora Marta Alves Pereira.

Art. 5º A CRGPLS/SAD/RJ poderá ainda contar com o auxílio de outros servidores que, em razão de lotação ou de formação, possam contribuir para formulação e para implementação do PLS/RJ/ES.

Art. 6º Poderão ser convidados membros e servidores administrativos lotados na Advocacia-Geral da União, com vistas à homologação e à aprovação do instrumento como modelo a ser adotado no âmbito de jurisdição da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro.

Art. 7º A CRGPLS/SAD/RJ atuará em articulação com comissões, iniciativas e projetos que envolvam a logística sustentável de forma a potencializar resultados e a racionalizar os recursos envolvidos.

Art. 8º A CRGPLS/SAD/RJ desenvolverá suas atividades em consonância com as diretrizes formuladas pela Comissão Nacional Gestora do PLS/AGU.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ALVES DE ABREU**